



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
278/2025	321/2025	22/04/2025 16:39:34	22/04/2025 16:39:34

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

13/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Ementa:

Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria Parlamentar			
Responsável pela Demanda: Anna Maria Pedruzzi Gaburo		Matrícula N.º: 328	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: (28) 99991-1035	
1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os serviços são necessários para a conservação do veículo e sua própria manutenção. Posto que em razão do uso apresenta desgaste natural do bem, sendo indispensável que as correções sejam feitas, no afã de preservá-lo e evitando prejuízos advindos da omissão de não fazer, bem como pela própria deterioração, evitando danos, avarias e ulterior prejuízos ao erário. Ademais, a conservação e manutenção previne aqueles que fazem uso do veículo colocando-os em segurança (motorista e passageiros) obedecendo às regras e normas que regulamentam o tráfego de veículos, assim como a legislação vigente. Não obstante, a ausência de manutenção no veículo pode acarretar penalizações para o gestor, visto que a legislação impõe que os mesmos estejam de acordo com o que determina a norma vigente.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

RUA NELSON AYRIO, N° 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 22 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
Data: 22/04/2025 15:52:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Matrícula N.º: 328

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

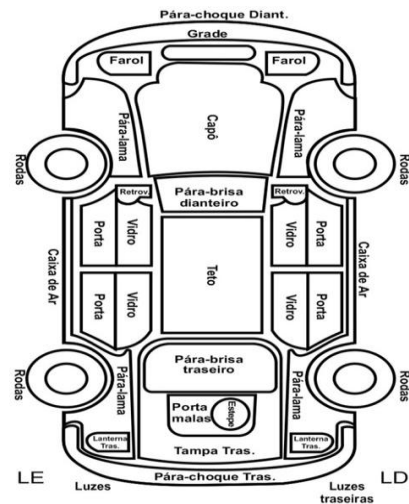
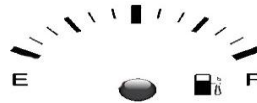
Segue anexa a relação das peças identificadas na vistoria realizada pela oficina mecânica contratada pela Câmara Municipal.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

RUA NELSON CYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636

O.S.:4819



CHECK LIST:

Técnico: TINO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200370037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO** em 22/04/2025 16:39

Checksum: **5044D92651675E15FDAE39C94CB16E5F7C385FA24656EB40E93593A1E19984B0**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de abril de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de abril de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo a dotação orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.39.000 – Material p/Manutenção de veículos

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003000350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **23/04/2025 18:49**

Checksum: **411023F69472BDECACB971144AC4D450D8E961C0AA9C731A5E450CA870512C7D**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de abril de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003000380032003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 29/04/2025 17:25

Checksum: **1C5248F4457B268DE782539DCF3EA0E4A9CB9C6627427D3421F336E02A856FF4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 278/2025, que trata da “**Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**”, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 25 de abril de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 07 de maio de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003100340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003100340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 07/05/2025 15:59

Checksum: **FE96BF4403EC00ABABE63791F726DB20338C4032905AC84AB1DBA0DCBDBBA33F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 278/2025

Data do Documento: 07 de maio de 2025

Área Requisitante: Assessoria Parlamentar

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças automotivas se faz necessária para atender à demanda de reposição de componentes do veículo modelo HB20S, de propriedade da Câmara Municipal de Vargem Alta.

1.2. Tal necessidade foi identificada com base no relatório apresentados pela empresa de mecânica contratada pela Câmara, folhas 4, no qual foram identificadas diversas peças que necessitam de substituição para garantir o adequado funcionamento do veículo. Ressalta-se que o HB20S é utilizado para fins administrativos e institucionais, sendo essencial para o bom desempenho das atividades legislativas e operacionais desta Casa de Leis.

1.3. Considerando a necessidade de manter a frota em condições seguras e operacionais, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a aquisição das peças com qualidade, melhor custo-benefício e em conformidade com a legislação vigente.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.30.39.000 – Material p/Manutenção de veículos.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As peças a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. As peças devem ser novas, peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante.

3.1.2. As peças devem ser originais ou genuínas: peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança.

3.1.3. Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

3.1.4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

3.1.5. Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

3.1.6. A contratada deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças automotivas.

3.1.7. A contratada deve estar regularizada perante os órgãos fiscais, com comprovação de regularidade fiscal, tributária e previdenciária, garantindo assim a idoneidade e a legalidade da contratação.

3.1.8. Deve ser oferecida garantia para as peças fornecidas, bem como suporte técnico e pós-venda, para eventualidades e necessidades de assistência técnica.

3.1.9. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

3.10. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios.

3.2. Demais especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. A estimativa da quantidade está aposta na folha 4 anexos ao Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações com fornecedores locais, situados no município de Vargem Alta–ES, conforme anexos. Foram priorizadas empresas legalmente constituídas e com comprovada capacidade de fornecimento. Sendo consultados, no mínimo, três fornecedores diferentes.

5.2. A partir dos valores médios obtidos nas cotações, foi possível elaborar uma estimativa preliminar de custos, que servirá como base para a análise de viabilidade econômica do projeto. Verificou-se que os preços praticados pelos fornecedores locais estão alinhados com os valores de mercado da região, apresentando condições logísticas favoráveis e prazos de entrega compatíveis com o cronograma previsto.

5.3. A opção por fornecedores locais apresenta-se como uma estratégia vantajosa, pois contribui para o fortalecimento da economia regional, reduz os custos com logística e facilita o acompanhamento dos processos de fornecimento. Dessa forma, a pesquisa de mercado realizada neste estudo técnico preliminar reforça a viabilidade da contratação, considerando as condições comerciais existentes no município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A média apresentada não foi calculada com base em contratações anteriores, pois o número de aquisições realizadas com o objeto em questão foi insuficiente para estabelecer uma média confiável. Diante dessa limitação, realizou-se uma pesquisa com fornecedores regionais/locais e após a coleta e análise dos dados obtidos, procedeu-se ao somatório dos valores apurados encontrando a média de R\$ 2.229,67, conforme itens descritos na tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL OBTIDO NA PROPOSTA
CENTRO AUTOMOTIVO GOBBICAR LTDA	54.844.081/0001-35	R\$ 2.065,00
E M FERREIRA E M FERREIRA AUTO CENTER	54.653.980/0001-50	R\$ 2.930,00
T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA	31.761.620/0001-77	R\$ 1.694,00
		MÉDIA R\$ 2.229,67



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de peças para os veículos da frota da Câmara Municipal deve ser conduzida de forma planejada, transparente e eficiente, priorizando a manutenção contínua e adequada dos automóveis, além do uso responsável e ético dos recursos públicos. Esse processo exige o cumprimento rigoroso de todas as etapas legais, desde o levantamento das necessidades, elaboração de termos de referência e especificações técnicas, até a seleção dos fornecedores e a fiscalização dos serviços realizados. A implementação dessas medidas não apenas assegura que a frota se mantenha operacional, mas também garante a qualidade do serviço público, promovendo confiabilidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas e da população.

7.2. Atualmente, a Câmara Municipal de Vargem Alta possui uma frota composta por dois veículos, que desempenham papel fundamental no suporte às atividades institucionais e no cumprimento das obrigações da gestão pública. No entanto, o uso contínuo desses veículos, que frequentemente percorrem grandes distâncias para atender às demandas do município, resulta em desgaste natural das peças, comprometendo o desempenho, a segurança e a economia dos automóveis. Por essa razão, a substituição periódica e preventiva de peças torna-se indispensável, assegurando que o veículo permaneça em pleno funcionamento diário, com máxima eficiência e segurança.

Além disso, a gestão planejada da frota, por meio da manutenção preventiva e corretiva, minimiza custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas inesperadas e prolonga a vida útil dos veículos, representando um benefício direto ao erário público. Dessa forma, investir no processo de aquisição de peças de qualidade e de fornecedores confiáveis não apenas favorece a economicidade, como também contribui para a excelência na prestação de serviços públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que a contratação da solução de forma integral é a opção mais adequada. Esta abordagem assegura a otimização dos recursos públicos, a gestão integrada dos serviços e a regularidade das publicações exigidas por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de peças para o veículo HB20 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, incluem:

- a) Manutenção da funcionalidade: Assegurar que o veículo esteja sempre em condições de uso, com desempenho eficiente para atender às demandas do dia a dia da administração pública.
- b) Maior segurança: Garantir que o veículo esteja em condições seguras de tráfego, protegendo motoristas e passageiros durante o uso.
- c) Redução de custos a longo prazo: Evitar gastos adicionais com consertos emergenciais ou falhas graves, priorizando a manutenção preventiva através da substituição de peças desgastadas ou danificadas.
- d) Aumento da vida útil do veículo: Prolongar o tempo de uso eficiente do HB20, retardando a necessidade de renovação da frota e otimizando os recursos públicos.
- e) Economia de combustível: Peças em bom estado de funcionamento contribuem para a eficiência do motor e, consequentemente, ajudam na redução do consumo de combustível.
- f) Contribuição para a eficiência operacional: Garantir que as atividades e demandas da Câmara Municipal sejam atendidas sem interrupções devido à indisponibilidade do veículo.

Esses objetivos refletem a importância de uma gestão responsável e planejada da frota pública, promovendo benefícios diretos tanto para a instituição quanto para a comunidade atendida

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação/treinamento de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de peças para o veículo HB20 da Câmara Municipal pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, dependendo de como o processo é conduzido. Aqui estão alguns pontos relevantes:

Impactos negativos

- a) Produção e descarte de peças: A fabricação de peças para veículos envolve consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e geração de resíduos. Além disso, peças substituídas podem gerar resíduos sólidos que, se não forem descartados adequadamente, podem prejudicar o meio ambiente.
- b) Transporte das peças: O transporte das peças, desde os fornecedores até o local de uso, pode resultar em emissões de carbono, especialmente se a logística envolver grandes distâncias e veículos movidos a combustíveis fósseis.
- c) Consumo de energia: Os processos relacionados à manutenção dos veículos, como reparos e substituição de peças, consomem energia que pode vir de fontes não renováveis.

Impactos positivos

- a) Manutenção da frota: A manutenção adequada dos veículos pode reduzir emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio (NOx), pois veículos bem cuidados tendem a ser mais eficientes e menos poluentes.
- b) Vida útil prolongada: Substituir peças de forma planejada ajuda a aumentar a durabilidade dos veículos, reduzindo a necessidade de substituição frequente da frota e, conseqüentemente, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos automóveis.
- c) Gestão de resíduos: Com uma política responsável de descarte e reciclagem das peças substituídas, é possível minimizar os impactos ambientais, reaproveitando materiais e evitando a contaminação do solo e da água.

Sugestões para reduzir impactos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Optar por fornecedores que sigam boas práticas ambientais, como produção sustentável e logística eficiente.
- Promover o descarte consciente de peças, priorizando sua reciclagem ou reuso quando possível.
- Adotar veículos e peças que sejam compatíveis com tecnologias mais sustentáveis.

A conscientização sobre esses aspectos é essencial para garantir que o processo seja conduzido com responsabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.

Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	222,00	444,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	49,00	98,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	55,00	55,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	45,00	45,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	85,00	85,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	41,00	164,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	231,00	231,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	91,00	91,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	40,00	80,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	10,00	40,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	34,00	34,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	47,00	188,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	31,00	31,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	48,00	48,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
				TOTAL:	1.694,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

*Validade
Orçamento de 7 dias*

Assinatura/carimbo da empresa.

T GOBBI
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIV
CNPJ: 31.761.620/0001-77 - Insc. Est. 081.232.40-3
RUA WILLIAN ROSE, 245 - CENTRO
29205-000 - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1036

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	380,00	760,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	80,00	160,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	180,00	180,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	140,00	140,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	70,00	280,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	340,00	340,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	250,00	250,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	60,00	120,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	15,00	60,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	60,00	60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	65,00	260,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	50,00	50,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
				TOTAL:	2.930,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

Validade do Orçamento: 15/05/2025

Erik Magalhães Ferreira
Assinatura/carimbo da empresa.

CNPJ = 54.653.980-0001/50
E.M. Ferreira

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	270,00	540,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	55,00	110,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01		70,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01		95,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01		130,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	55,00	220,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		220,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01		45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01		130,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	45,00	90,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	12,00	48,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01		60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	48,00	192,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		45,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
				TOTAL: 2.065,00	

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 06 / 05 / 2025

Centro Automotivo Gobbicar

CNPJ 54 844 081 0001 35

Validade da Proposta
de 20 Dias.

Assinatura/carimbo da empresa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 09/05/2025 12:51

Checksum: **55A863D590FC0FAA00D9525EABBFF172138CD34EA92F4964EAFE250276520481**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de peças é necessária para a conservação do veículo e sua própria manutenção. Posto que em razão do uso apresenta desgaste natural do bem, sendo indispensável que as correções sejam feitas, no afã de preservá-lo e evitando prejuízos advindos da omissão de não fazer, bem como pela própria deterioração, evitando danos, avarias e ulterior prejuízos ao erário.

2.2. Ademais, a conservação e manutenção previne aqueles que fazem uso do veículo colocando-os em segurança (motorista e passageiros) obedecendo às regras e normas que regulamentam o tráfego de veículos, assim como a legislação vigente.

2.3. Não obstante, a ausência de manutenção no veículo pode acarretar penalizações para o gestor, visto que a legislação impõe que os mesmos estejam de acordo com o que determina a norma vigente.

2.4. Diante disso, a presente compra tem como objetivo assegurar que o veículo permaneça em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a continuidade eficiente das atividades legislativas e administrativas, bem como a correta gestão e preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As peças a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:

4.1.1. As peças devem ser novas, que garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante.

4.1.2. As peças devem ser originais ou genuínas: peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.3. Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

4.1.4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

4.1.5. Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

4.1.6. A contratada deve ter experiência comprovada no fornecimento de peças automotivas.

4.1.8. Deve ser oferecida garantia para as peças fornecidas, bem como suporte técnico e pós-venda, para eventualidades e necessidades de assistência técnica.

4.1.9. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.3.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da exigência de amostra:

4.5.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400340034003400540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA DE SÃO CARLOS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2. O prazo de entrega das peças deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).

5.2.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará os produtos e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.3. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

5.5. A verificação dos produtos, incluindo a qualidade, quantidade e conformidade com as especificações do contrato, será realizada de forma imediata. Os produtos poderão ser aceito ou rejeitado total ou parcialmente, conforme o caso. Caso haja não conformidade, a regularização das falhas, quando possível, deverá ser efetuada na própria data da entrega dos produtos, de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no contrato.

5.6. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da entrega dos produtos.

5.7. Os produtos entregues deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.8. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.9. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.10. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o





5.11.O Agente público responsáveis pela Fiscalização da entrega do item será: LAURIAN PEZZIN BORLOT.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato,



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400340034003400340052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 33



XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais:

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

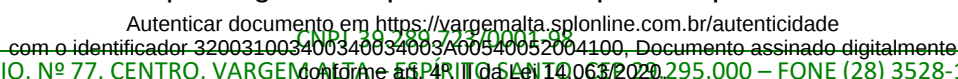
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos:

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório dos produtos do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita

fls. 36





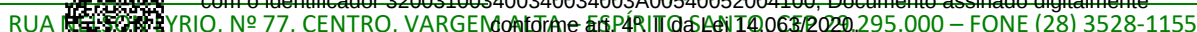


7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Forma de fornecimento:

8.3.1. O fornecimento das peças será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.4. Exigências de habilitação:

8.4.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Habilitação jurídica:



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340034003400340052004100. Documento assinado digitalmente
Mônica de Fátima da Silva, 29.5.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340034003400340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA DESENVOLVIMENTO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira:

8.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.14.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.14.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.14.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.14.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.14.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.15. Qualificação Técnica:

8.15.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.15.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.15.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.15.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.15.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.15.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.15.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.15.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.15.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.15.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL OBTIDO NA PROPOSTA
CENTRO AUTOMOTIVO GOBBICAR LTDA	54.844.081/0001-35	R\$ 2.065,00
E M FERREIRA E M FERREIRA AUTO CENTER	54.653.980/0001-50	R\$ 2.930,00
T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA	31.761.620/0001-77	R\$ 1.694,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$: 2.229,67		

9.2. A média apresentada não foi calculada com base em contratações anteriores, uma vez que o número de aquisições relacionadas ao objeto em questão foi insuficiente para a definição de uma média confiável. Diante dessa limitação, realizou-se uma pesquisa de preços junto a fornecedores regionais e locais, conforme demonstram os orçamentos anexos. Após a coleta e



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340034003400340052004100. Documento assinado digitalmente

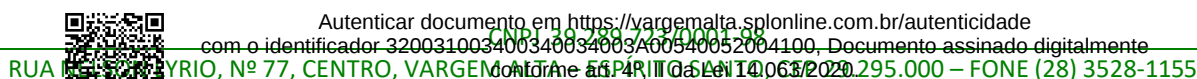
RUA DE SÃO CARLOS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 – FONE (28) 3528-1155



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Servidor Responsável pela elaboração do



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	222,00	444,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	49,00	98,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	55,00	55,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	45,00	45,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	85,00	85,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	41,00	164,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	231,00	231,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	91,00	91,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	40,00	80,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	10,00	40,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	34,00	34,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	47,00	188,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	31,00	31,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	48,00	48,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
				TOTAL:	1.694,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

*Validade
Orçamento de 7 dias*

Assinatura/carimbo da empresa.

T GOBBI T GOBBI EPP
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVAS
CNPJ: 31.761.620/0001-77 - Insc. Est. 081.232.40-3
RUA WILLIAN ROSE, 245 - CENTRO
29295-000 - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1036



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	380,00	760,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	80,00	160,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	180,00	180,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	140,00	140,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	70,00	280,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	340,00	340,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	250,00	250,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	60,00	120,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	15,00	60,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	60,00	60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	65,00	260,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	50,00	50,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
				TOTAL:	2.930,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

Validade do Orçamento: 15/05/2025

Erik Magno Ferreira
Assinatura/carimbo da empresa.

CNPJ = 54.653.980-0001/50

E.M. Ferreira



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	270,00	540,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	55,00	110,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01		70,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01		95,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01		130,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	55,00	220,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		220,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01		45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01		130,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	45,00	90,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	12,00	48,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01		60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	48,00	192,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		45,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
				TOTAL: 2.065,00	

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 06 / 05 / 2025

Centro Automotivo Gobbicar

CNPJ 54 844 081 0001 35

Validade da Proposta
de 20 Dias.

Assinatura/carimbo da empresa.

[Assinatura]



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 09/05/2025 16:36

Checksum: **78D9D144865A68EBAECB6F55229A5F04E2C01AED2128B617578DF287737CFEAC**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação do site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003300340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 09/05/2025 17:52

Checksum: **57BEFCA83142A2D5F64EB13BD4939959277A429A8E2D95B81F401F1C136F00A6**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



09/05/2025 17:18:27

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 22/04/2025 - Processo Nº /2025 - MAIOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T GOBBI MEE		CENTRO ALTO MOTIVO GOBBI CAR		E M FERREIRA E M FERREIRA AUTO CENTER			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002256	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,000	222,000	444,00	270,000	540,00	380,000	760,00		
00002		00002257	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 kit amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,000	49,000	98,00	55,000	110,00	80,000	160,00		
00003		00002258	COIFA CAMBIO HB20S 1.6 coifa cambio hb20s 1.6	UN	1,000	55,000	55,00	70,000	70,00	90,000	90,00		
00004		00002259	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S retentor tulipa cambio hyundai hb20s 1.6 ld direito	UN	1,000	45,000	45,00	95,000	95,00	180,000	180,00		
00005		00002260	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6 junta tampa valvulas hb20s 1.6	UN	1,000	85,000	85,00	130,000	130,00	140,000	140,00		
00006		00002261	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V vela ignicao hyundai hb20s 1.6 16v	UN	4,000	41,000	164,00	55,000	220,00	70,000	280,00		
00007		00002262	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6 bomba d agua hyundai hb20s 1.6	UN	1,000	231,000	231,00	220,000	220,00	340,000	340,00		
00008		00002263	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6 tampa radiador hb20s 1.6	UN	1,000	30,000	30,00	45,000	45,00	45,000	45,00		
00009		00002264	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6 valvula termostatica hb20s 1.6	UN	1,000	91,000	91,00	130,000	130,00	250,000	250,00		
00010		00002265	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO aditivo radiador concentrado	UN	2,000	40,000	80,00	45,000	90,00	60,000	120,00		
00011		00001803	AGUA DESMINERALIZADA agua desmineralizada	UN	4,000	10,000	40,00	12,000	48,00	15,000	60,00		
00012		00002266	DESCARBONIZANTE 300ML descarbonizante 300ml	UN	1,000	34,000	34,00	60,000	60,00	60,000	60,00		
00013		00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO oleo motor sintetico 5w30	UN	4,000	47,000	188,00	48,000	192,00	65,000	260,00		
00014		00002267	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro lubrificante hyundai hb20s 1.6	UN	1,000	31,000	31,00	35,000	35,00	50,000	50,00		



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnonline.com.br/ass2> com o identificador 320031003400370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



09/05/2025 17:18:27

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 22/04/2025 - Processo Nº /2025 - MAIOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	T GOBBI MEE		CENTRO AL TOMOTIVO GOBBI CAR		E M FERREIRA E M FERREIRA AUTO CENTER			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00015		00002268	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar hyundai hb20s 1.6	UN	1,000	48,000	48,00	45,000	45,00	90,000	90,00		
00016		00002269	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar cabine hyundai hb20s 1.6	UN	1,000	30,000	30,00	35,000	35,00	45,000	45,00		
Valor Total OBTIDO						1.694,00		2.065,00		2.930,00			
Valor Total VENCIDO						1.694,00							



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ns: 53



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/05/2025 17:19:37

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 22/04/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002256	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,00	290,670	581,34
00002		00002257	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 kit amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,00	61,330	122,66
00003		00002258	COIFA CAMBIO HB20S 1.6 coifa cambio hb20s 1.6	UN	1,00	71,670	71,67
00004		00002259	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S retentor tulipa cambio hyundai hb20s 1.6 Id direito	UN	1,00	106,670	106,67
00005		00002260	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6 junta tampa valvulas hb20s 1.6	UN	1,00	118,330	118,33
00006		00002261	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V vela ignicao hyundai hb20s 1.6 16v	UN	4,00	55,330	221,32
00007		00002262	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6 bomba d agua hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	263,670	263,67
00008		00002263	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6 tampa radiador hb20s 1.6	UN	1,00	40,000	40,00
00009		00002264	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6 valvula termostatica hb20s 1.6	UN	1,00	157,000	157,00
00010		00002265	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO aditivo radiador concentrado	UN	2,00	48,330	96,66
00011		00001803	AGUA DESMINERALIZADA agua desmineralizada	UN	4,00	12,330	49,32
00012		00002266	DESCARBONIZANTE 300ML descarbonizante 300ml	UN	1,00	51,330	51,33
00013		00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO oleo motor sintetico 5w30	UN	4,00	53,330	213,32
00014		00002267	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro lubrificante hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	38,670	38,67
00015		00002268	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	61,000	61,00
00016		00002269	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar cabine hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	36,670	36,67

2.229,63





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/05/2025 17:20:03

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2025 - 22/04/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor	T GOBBI MEE		
CNPJ	31.761.620/0001-77		
Endereço	RUA WILIAN ROSE, 245 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000		
Contato	2835281036 t.gobbi01@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002256	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,00	222,00	444,00
00002		00002257	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 kit amortecedor tras hyundai hb20s 1.6	UN	2,00	49,00	98,00
00003		00002258	COIFA CAMBIO HB20S 1.6 coifa cambio hb20s 1.6	UN	1,00	55,00	55,00
00004		00002259	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S retentor tulipa cambio hyundai hb20s 1.6 ld direito	UN	1,00	45,00	45,00
00005		00002260	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6 junta tampa valvulas hb20s 1.6	UN	1,00	85,00	85,00
00006		00002261	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V vela ignicao hyundai hb20s 1.6 16v	UN	4,00	41,00	164,00
00007		00002262	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6 bomba d agua hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	231,00	231,00
00008		00002263	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6 tampa radiador hb20s 1.6	UN	1,00	30,00	30,00
00009		00002264	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6 valvula termostatica hb20s 1.6	UN	1,00	91,00	91,00
00010		00002265	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO aditivo radiador concentrado	UN	2,00	40,00	80,00
00011		00001803	AGUA DESMINERALIZADA agua desmineralizada	UN	4,00	10,00	40,00
00012		00002266	DESCARBONIZANTE 300ML descarbonizante 300ml	UN	1,00	34,00	34,00
00013		00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO oleo motor sintetico 5w30	UN	4,00	47,00	188,00
00014		00002267	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro lubrificante hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	31,00	31,00
00015		00002268	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	48,00	48,00
00016		00002269	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6 filtro ar cabine hyundai hb20s 1.6	UN	1,00	30,00	30,00

Total do Fornecedor: 1.694,00

Total Geral: 1.694,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	222,00	444,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	49,00	98,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	55,00	55,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	45,00	45,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	85,00	85,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	41,00	164,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	231,00	231,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	91,00	91,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	40,00	80,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	10,00	40,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	34,00	34,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	47,00	188,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	31,00	31,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	48,00	48,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
				TOTAL:	1.694,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

*Validade
Orçamento de 7 dias*

Assinatura/carimbo da empresa.

T GOBBI EPP
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVAS
CNPJ: 31.761.620/0001-77 - Insc. Est. 081.232.40-3
RUA WILLIAN ROSE, 245 - CENTRO
29295-000 - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1036



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.761.620/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1988	
NOME EMPRESARIAL T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAN ROSE	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1036		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 17:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 31.761.620/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:41 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **3DF4.B8FA.EB14.762A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000687538

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.761.620/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/05/2025**, válida até **07/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.DE3D.28D0.F51D**





Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Estado do Espírito Santo

Setor Tributário

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ: 31.761.620/0001-77

Procure a área de atendimento ao contribuinte no Setor Tributário, Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta.

De Segunda à Sexta - Feira das 12:00 às 17:00 horas.

Clique [aqui](#) para verificar Dividas na Prefeitura.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.761.620/0001-77
Razão Social: T GOBBI ME
Endereço: RUA LATINO MOREIRA S/N / VARGEM ALTA / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043018490307378074

Informação obtida em 09/05/2025 17:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.761.620/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:35 do dia 09/05/2025 , com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eXrelAZRDqDvI9s9IDVR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.761.620/0001-77

Data de Expedição: 09/05/2025 17:34:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024595732 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320031003400370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 63



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2025 às 17:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.761.620/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681E.6700.0107.8912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.761.620/0001-77

Certidão nº: 25816818/2025

Expedição: 09/05/2025, às 17:36:01

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.761.620/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	380,00	760,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	80,00	160,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	180,00	180,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	140,00	140,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	70,00	280,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	340,00	340,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	250,00	250,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	60,00	120,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	15,00	60,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	60,00	60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	65,00	260,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	50,00	50,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	90,00	90,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	45,00	45,00
				TOTAL:	2.930,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 05 / 05 / 2025

Validade do Orçamento: 15/05/2025

Erik Magno Ferreira
Assinatura/carimbo da empresa.

CNPJ = 54.653.980-0001/50

E.M. Ferreira



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.653.980/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2024	
NOME EMPRESARIAL E M FERREIRA E M FERREIRA AUTO CENTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS DAVID	NÚMERO 106	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 304	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOKELLYDALTO@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9935-2975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 16:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	270,00	540,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	55,00	110,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01		70,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01		95,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01		130,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	55,00	220,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		220,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01		45,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01		130,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	45,00	90,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	12,00	48,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01		60,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	48,00	192,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		45,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01		35,00
				TOTAL: 2.065,00	

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 06 / 05 / 2025

Centro Automotivo Gobbicar

CNPJ 54 844 081 0001 35

Validade da Proposta
de 20 Dias.

Assinatura/carimbo da empresa.

[Assinatura]



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.844.081/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO GOBBICAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOBBI CAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUFFY DAVID	NÚMERO 1554	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GOBBICAR@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9921-1780/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **17:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0014

PROCESSO N.º278/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 à 14/05/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de maio de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Aviso de contratação

ETP e TR

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 13/05/2025 15:09

Checksum: **8C853C1BFFCAC7FD28BC7BA510433DC1526F7A90181157B4802FF3D8296A44A1**



AVISO DE DISPENSA 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º014/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0014

PROCESSO N.º278/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 à 14/05/2025. O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 14/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Link's:

Aviso:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2604-aviso-dispensa-014-2025-1747156575.pdf>

Termo de referência:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2604-termo-de-referencia-dispensa-014-2025-1747156819.pdf>

Quadro de preenchimento de preços:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2604-quadro-preenchimento-precos-aviso-dispensa-014-2025-1747157108.pdf>

Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 A 14/05/2025

Data de Publicação: segunda-feira, 12 de maio de 2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003600300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **13/05/2025 15:09**

Checksum: **D8202C6DB01C90196192250660295E14B81A5648B2937475BD9E3BB5707F622F**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informações referente ao saldo e a referida dotação.

Segue apensado ao processo, Certidão Negativa Municipal atualizada, bem como, Orçamento atualizado.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003500370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 19/05/2025 12:33

Checksum: **A37A3D2FC335C18D80458B4332C02B26F91B986C4493A5D34F14C9C418EA2DC4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 278/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO HB20S PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças automotivas é necessária para atender à demanda de reposição de componentes do veículo modelo HB20S, de propriedade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. A necessidade se faz necessária, com o objetivo de assegurar o pleno e adequado funcionamento do veículo.

O HB20S é utilizado em atividades administrativas e institucionais, sendo de fundamental importância para o desempenho eficiente das funções legislativas e operacionais desta Casa de Leis.

Dessa forma, considerando a importância de manter o veículo em condições seguras e operacionais, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, a contratação se mostra imprescindível.

Visa-se, assim, garantir a aquisição de peças de qualidade, com melhor custo-benefício e em conformidade com a legislação vigente. Ademais, a conservação e manutenção previne aqueles que fazem uso do veículo colocando-os em segurança (motorista e passageiros) obedecendo às regras e normas que regulamentam o tráfego de veículos, assim como a legislação vigente.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 28.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 77



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foi o menor orçamento apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 19 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 20.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em: <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 78



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 278/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO HB20S, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa **T GOBBI MEE**, na fase de cotação para contratação de fornecimento de peças destinadas ao veículo HB20S, pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, apresentou o menor valor, conforme demonstram as tabelas “Quadro Comparativo” e “Vencedor de Preço Simples”, anexadas ao processo.

A escolha do fornecedor, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no menor valor apresentado, mas também na análise técnica das propostas, na qualificação da empresa licitante e na compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Diante da análise detalhada das propostas e da documentação apresentada, conclui-se que a empresa **T GOBBI MEE**, com o valor total de **R\$ 1.694,00**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal escolha atende de forma eficaz aos requisitos

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

técnicos, legais e econômicos previstos no processo, demonstrando equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e conformidade legal.

Adicionalmente, a proposta da empresa foi considerada tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado e capaz de assegurar a adequada reposição das peças necessárias, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade do veículo oficial. Assim, a contratação se justifica plenamente, atendendo ao interesse público e aos princípios que norteiam a gestão pública eficiente.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi do **VALOR TOTAL R\$ 1.694,00 (MIL SEISSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a câmara municipal de Vargem Alta – ES foi a Empresa **T GOBBI MEE, CNPJ Nº 31.761.620/0001-77.**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

19 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 1712 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: T GOBBI EPP
CPF/CNPJ: 31.761.620/0001-77
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua WILLIAN ROSE Nº245 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 19/05/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Chave de validação: 8673fb19



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	222,00	444,00
02	KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	02	49,00	98,00
03	COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	01	55,00	55,00
04	RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	01	45,00	45,00
05	JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	01	85,00	85,00
06	VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	04	41,00	164,00
07	BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	231,00	231,00
08	TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
09	VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	01	91,00	91,00
10	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	02	40,00	80,00
11	AGUA DESMINERALIZADA	UN	04	10,00	40,00
12	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	01	34,00	34,00
13	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	04	47,00	188,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	31,00	31,00
15	FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	48,00	48,00
16	FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	01	30,00	30,00
				TOTAL:	1.694,00

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/CPF: 39.289.723/0001-98

Endereço: RUA NELSON LYRIO Nº 77 – CENTRO - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99946-9636 – EMAIL: administracao@cmva.es.gov.br

Veículo: HYUNDAI HB20S 1.6 PRATA 2014/15 16V – AUTOMÁTICO

DATA: 19 / 05 / 2025

Validade da proposta 30 / 05 / 2025


Assinatura/carimbo da empresa.

31.761.620/0001-77

Insc. Est.: 081.232.40-3

**T GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E
AUTO PEÇAS LTDA**

Rua Willian Rose, 245 - Centro

CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

TEL: (28) 3528-1036



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 84



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de maio de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.39.000 – Material p/Manutenção de veículos

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003600390031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003600390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 86

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003600390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 19/05/2025 13:02

Checksum: **DCC6E50446DF7BF8D88CE780ABE654EC2216ACCB21CA011209AEBAC15070A89**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de maio de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

O presente processo trata da contratação direta para aquisição de peças destinadas ao veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Considerando que a entrega das referidas peças será realizada de forma imediata, ou seja, todas as peças serão entregues de uma só vez, sem gerar obrigações futuras com a contratada, entende-se, neste contexto, que não há necessidade de celebração de um Contrato Administrativo formal. Isso porque os requisitos legais aplicáveis podem ser atendidos por meio da emissão de uma nota de empenho.

Dessa forma, encaminha-se o presente processo para emissão de parecer jurídico, ou para as demais providências que forem julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003600390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 19/05/2025 13:09

Checksum: **8A78EA931E11CA5C8E847B00134F00C4A1D6F25099EA9D0743A8D49BD4C45E77**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de maio de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Para Decisão

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
213



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 20/05/2025 14:01

Checksum: **4CD53878289735FB5BC353E0EF5792EDEA04C88DE88F0A141A8C83173C39AD0A**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 278/2025

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS AS RESSALVAS.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme detalhamento contido no Documento de Formalização de Demanda - DFD Estudo Técnico Preliminar (fls. 2-4).

2. A Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida (fls. 7-8). Houve a autorização da Presidente da Casa para a abertura do procedimento de contratação (fl. 10). Termo de designação do fiscal do contrato que consta a designação do servidor LAURIAN PEZZIN BORLOT, bem como sua ciência.

3. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 16-22), elaborado pelo Diretor Geral, constam as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação considerando a média dos dados encontrados de R\$ 2.229,67, descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, contações correlatas ou interdependentes desnecessária no caso,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

impactos ambientais da contratação, por fim, o posicionamento conclusivo nos seguintes termos: “13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.” (fls. 16-25)

4. Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 28-47). Sendo ratificado pela Presidente (fl. 48). Ato contínuo seguiu Avisa de Dispensa de Licitação nº 016/2025 (fl.70) e manifestação de que foi publicado no Portal da Transparência do aviso, termo de referência e quadro de preenchimento de preços (fl. 71-73).

5. Constam ainda dos autos: Justificativa de Não Fracionamento de Despesa (fls. 77-78); Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço, documento esse que informa a necessidade do objeto, da dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor ou executante, cotações, justificativa do preço, escolha da contratada, habilitação jurídica e regularidade fiscal e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 79-82). Além disso, no despacho da servidora Tatiele Depolo Schaider consta que não será elaborado contrato, uma vez que haverá entrega imediata e integral do objeto e não irá resultar em obrigações futuras (fl. 88).

6. Por fim, foram remetidos os autos a essa Procuradoria Legislativa, a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

8. Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

9. Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão de do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

11. Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

12. Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras e até R\$ R\$ 125.451,15 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

13. No caso em análise, trata-se de análise da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de veículo, sendo que o valor total é de R\$ 1.694,00 (mil seiscentos e noventa e quatro reais) (fl. 80).

14. Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

15. Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

16. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17. Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 2-4), Estudo Técnico Preliminar (fls. 16-25) e Termo de Referência (fls. 28-44).

18. Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Procuradoria Legislativa cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

19. Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas no bojo do Termo de Referência:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de peças é necessária para a conservação do veículo e sua própria manutenção. Posto que em razão do uso apresenta desgaste natural do bem, sendo indispensável que as correções sejam feitas, no afã de preservá-lo e evitando prejuízos advindos da omissão de não fazer, bem como pela própria deterioração, evitando danos, avarias e ulterior prejuízos ao erário. 2.2. Ademais, a conservação e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

manutenção previne aqueles que fazem uso do veículo colocando-os em segurança (motorista e passageiros) obedecendo às regras e normas que regulamentam o tráfego de veículos, assim como a legislação vigente.

2.3. Não obstante, a ausência de manutenção no veículo pode acarretar penalizações para o gestor, visto que a legislação impõe que os mesmos estejam de acordo com o que determina a norma vigente.

2.4. Diante disso, a presente compra tem como objetivo assegurar que o veículo permaneça em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a continuidade eficiente das atividades legislativas e administrativas, bem como a correta gestão e preservação do patrimônio público

20. Ainda em relação ao termo de referência, entendemos que ele contém elementos arrolados no inciso XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

21. Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

22. No presente caso, foi realizada pesquisa com fornecedores locais, sendo elaborado pelo Gerente de Compras o Quadro Comparativo de Preços (fls. 52-53). No que tange ao valor total estimado da contratação, este foi de R\$ 2.430,00 (dois quatrocentos e trinta reais) para o objeto solicitado.

23. Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fls. 57-65,83), contudo, **deve ser juntada ainda: 8.4.1. consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); 8.13.4. Declaração de**

7 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição; 8.14.3. balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais e documentos referentes a qualificação técnica; 8.14.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG); e o item 8.15. Qualificação Técnica que exige diversos documentos, conforme as exigências contidas no próprio termo de referência às 28-44.

24. Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no **momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente**. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

25. No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que há manifestação da Contabilidade acerca da previsão de dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 7).

26. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho**. Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício**.

27. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

28. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa a gerente de compras, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls. 79-82):

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa **T GOBBI MEE**, na fase de cotação para contratação de fornecimento de peças destinadas ao veículo HB20S, pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, apresentou o menor valor, conforme demonstram as tabelas “Quadro Comparativo” e “Vencedor de Preço Simples”, anexadas ao processo.

A escolha do fornecedor, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, está fundamentada não apenas no menor valor apresentado, mas também na análise técnica das propostas, na qualificação da empresa licitante e na compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Diante da análise detalhada das propostas e da documentação apresentada, conclui-se que a empresa **T GOBBI MEE**, com o valor total de **R\$ 1.694,00**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal escolha atende de forma eficaz aos requisitos técnicos, legais e econômicos previstos no processo, demonstrando equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e conformidade legal.

Adicionalmente, a proposta da empresa foi considerada tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado e capaz de assegurar a adequada reposição das peças necessárias, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade do veículo oficial. Assim, a contratação se justifica plenamente, atendendo ao interesse público e aos princípios que norteiam a gestão pública eficiente.

IV - DAS COTAÇÕES

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi do **VALOR TOTAL R\$ 1.694,00 (MIL SEISSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a câmara municipal de Vargem Alta – ES foi a Empresa **T GOBBI MEE, CNPJ Nº 31.761.620/0001-77.**

29. Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)”

30. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

31. No caso em análise não se observou o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no dispositivo mencionado, haja vista que os prazos previstos na Lei nº 14.133/21, conforme o art. 183, *caput* c/c §1º, I, do mesmo artigo, estabelece a exclusão do dia começo e inclusão do dia do vencimento, sendo que quando a informação realizada pela internet, o começo do prazo será o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização. Senão vejamos:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

(...)

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

32. Assim, deve-se observar o prazo legal, o que não se verifica nos autos, conforme publicação juntada as fls. 73, o que fere a competitividade, a publicidade, a transparência, a legalidade. **Caso o prazo tenha sido observado deve ser comprovado, preferencialmente, com divulgação em sítio eletrônico oficial, conforme dispositivo legal anteriormente mencionado, caso não tenha sido feito por esse meio, deve ser elaborada justificativa suficiente expondo os motivos pelos quais não foi observado, bem como a observância do interesse público. Ressalta-se, entretanto, que o prazo deve ser observado.**

2.3 DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO

33. No que toca a manifestação da servidora Tatiele Depolo Shaider de ser dispensável a elaboração de termo de contrato, uma vez que a contratação será com entrega imediata e integral, não acarretando obrigações futuras (fl. 88).

34. Conforme disposto no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei autoriza a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Grifo nosso)

35. No entanto, ressalta-se o contrato administrativo existe independentemente da forma adotada para sua formalização, sendo o termo de contrato apenas um dos instrumentos previstos pela lei de Licitações para a formalização da contratação. Nas palavras de Marçal Justen Filho:

Existe **contrato administrativo** mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho. **Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.** Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado. (grifo nosso) (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Edição 2016, p. 1.330)

36. Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72.” (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)

37. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

38. Pelo exposto, OPINAMOS não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE que atendidas as ressalvas contidas nesse parecer, em especial, nos parágrafos 23, 26, 32 e, autorização da autoridade competente (conforme parágrafo 36),** bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

39. E, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, que não resulta obrigações futuras, a elaboração de instrumento contratual está dispensada, nos termos do art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 20 de maio de 2025.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para ser atendida as pendências, e efetuada as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003700340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 22/05/2025 16:37

Checksum: **5D16E10F96E89491B3DA2DC1A0C00CEC69211A887D030F5A1E1AD186262BACCC**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 278/2025

Interessado: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Assunto: Contratação direta com dispensa de licitação – fornecimento de peças para veículo oficial (HB20S)

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa para fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo oficial HB20S desta Casa Legislativa.

O parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Legislativa opinou pela **viabilidade jurídica da contratação**, desde que observadas determinadas **ressalvas legais e formais** especificadas nos itens 23, 26 e 32 do respectivo parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.694,00 (mil seiscentos e noventa e quatro reais), portanto **dentro do limite legal para dispensa de licitação**, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e sua atualização monetária por decreto.

Conforme restou evidenciado no parecer:

- A contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência;
- A documentação apresentada contempla os requisitos dos arts. 72 e 75 da nova Lei de Licitações;
- A escolha da empresa T GOBBI MEE baseou-se na proposta mais vantajosa conforme levantamento de mercado;
- A entrega será **imediata e integral**, dispensando, assim, a formalização de termo contratual, conforme art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, observou-se a **necessidade de complementação documental**, em especial quanto:

1. À apresentação integral da documentação de habilitação (qualificação técnica, balanço patrimonial, índices financeiros e declaração de cumprimento das normas trabalhistas – item 23 do parecer);
2. À emissão e juntada da **nota de empenho** prévia à despesa (item 26);
3. Ao cumprimento do **prazo mínimo de 3 dias úteis para publicidade da dispensa**, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (item 32). Caso esse prazo não tenha sido devidamente observado, deverá ser apresentada justificativa suficiente e fundamentada.

III – DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, com base no parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, **AUTORIZO a contratação direta** da empresa **T GOBBI MEE, CNPJ nº 31.761.620/0001-77**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **condicionada à:**

1. Regularização e juntada integral da documentação de habilitação exigida;
2. Emissão e juntada da Nota de Empenho;
3. Comprovação do cumprimento do prazo de publicidade legal ou, se for o caso, apresentação de justificativa adequada.

Fica autorizada, ainda, a substituição do termo contratual por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza da contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta - ES, 22 de maio de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **13/2025**, para “Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES” em favor da empresa T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 31.761.620/0001-77, situada na Rua Wilian Rose, 245 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Contato (28) 3528-1036, com valor total de R\$ 1.694,00 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **278/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

*Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta*



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de maio de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezados,

Em atendimento às ressalvas constantes no parecer jurídico (fls. 93-105), especialmente aos apontamentos feitos nos parágrafos 23 e 32, bem como na decisão de fls. 108 e 109, encaminhado, em anexo, a documentação exigida, conforme detalhamento a seguir:

1. Referente ao Parágrafo 23 – Documentos Complementares

Atendendo à exigência quanto à apresentação de certidões, informo que já consta na folha 62 do presente processo a certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Além disso, seguem em anexo os seguintes documentos:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, bem como os documentos pertinentes à qualificação técnica exigida.





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Cálculo dos seguintes índices econômicos: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

Qualificação Técnica. Quanto à qualificação técnica, que exige a apresentação de diversos documentos, encaminho declaração de fornecimento de peças emitida por esta Casa de Leis, destacando que a empresa T GOBBI MEE, CNPJ nº 31.761.620/0001-77, já forneceu peças a este órgão em anos anteriores, com total presteza e eficiência.

2. Referente ao Parágrafo 32 – Publicação de Recebimento de Orçamentos

Em atendimento à exigência relativa ao período de recebimento de orçamentos e considerando que, por equívoco, o comprovante não foi devidamente anexado ao processo, encaminho, em anexo, extrato de publicação realizado no órgão oficial do município, na data de 09 de maio do corrente ano.

Assim, após cumprimento das exigências, segue para análise e prosseguimento.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003800330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 28/05/2025 14:35

Checksum: **B7D46E37C77B67D8D3EAAC521EC038EC6C0652A2915DF988D1C5E0645C502D5A**



DECLARAÇÃO

A empresa T GOBBI MEE, inscrita no CNPJ nº 31.761.620/0001-77, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.



RESPONSÁVEL/T GOBBI MEE - CNPJ nº 31.761.620/0001-77

31.761.620/0001-77

Insc. Est.: 081.232.40-3

T GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E
AUTO PEÇAS LTDA

Rua Willian Rose, 245 - Centro

CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

TEL: (28) 3528-1036



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		**1.340.356,72D	**1.530.694,07D
ATIVO CIRCULANTE		****856.829,30D	**1.195.137,88D
Disponível		*****34.449,46D	*****175.906,71D
Caixas		*****25.322,81D	*****146.771,58D
Caixa (35)	1.1.1.01.0001	25.322,81D	146.771,58D
Bancos Conta Movimento		*****9.126,65D	*****29.135,13D
Banco Sicoob (63)	1.1.1.02.0003	1.768,22D	4.783,55D
Banco Bradesco (3682)	1.1.1.02.0004	6.260,10D	18.110,25D
Caixa Economica (3717)	1.1.1.02.0005	1.098,33D	6.241,33D
Outros		*****838,63D	*****8.354,07D
Adiantamento de Funcionários		*****838,63D	*****8.354,07D
Adiantamento de Salários (119)	1.1.3.01.0001	0,00D	0,00D
Adiantamento de Férias (126)	1.1.3.01.0002	838,63D	8.354,07D
Adiantamento 13º Salário (133)	1.1.3.01.0003	0,00D	0,00D
Estoques		****821.541,21D	**1.010.877,10D
Mercadorias, Produtos e Isumos		****821.541,21D	**1.010.877,10D
Estoque de Mercadorias (378)	1.1.5.01.0001	821.541,21D	1.010.877,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		****483.527,42D	****335.556,19D
Investimentos		*****13.792,81D	*****6.194,78D
Outros Investimentos		*****13.792,81D	*****6.194,78D
Capital Social Banco Sicoob (3675)	1.2.2.01.0002	13.792,81D	6.194,78D
Mobilizado		****469.734,61D	****329.361,41D
Bens Móveis		****469.734,61D	****329.361,41D
Máquinas e Equipamentos (553)	1.2.3.02.0001	230.711,34D	228.224,44D
Instalações (560)	1.2.3.02.0002	19.500,00D	19.500,00D
Móveis e Utensílios (567)	1.2.3.02.0003	4.087,48D	4.087,48D
Veículos (574)	1.2.3.02.0004	211.705,79D	73.819,49D
Equipamentos de Processamento Eletrônico (581)	1.2.3.02.0005	3.730,00D	3.730,00D

***** (XXXXX)*****



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		**1.340.356,72C	**1.524.383,63C
PASSIVO CIRCULANTE		****329.203,86C	****329.025,02C
Fornecedores		****264.509,57C	****270.723,16C
Fornecedores		****264.509,57C	****270.723,16C
Fornecedores a Pagar (679)	2.1.1.01.0001	264.509,57C	270.723,16C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		*****48.625,10C	*****43.482,29C
Obrigações com Pessoal		*****34.104,46C	*****31.939,33C
Salários a Pagar (735)	2.1.4.01.0001	26.078,71C	21.536,91C
Honorários/Pro Labore a Pagar (742)	2.1.4.01.0002	8.152,56C	7.685,66C
13º Salário a Pagar (749)	2.1.4.01.0003	0,00C	0,00C
Férias a Pagar (756)	2.1.4.01.0004	0,00C	0,00C
Rescisão Contratual a Pagar (3290)	2.1.4.01.0006	0,00C	0,00C
IRRF a Recolher (3325)	2.1.4.01.0009	2.780,88C	2.716,76C
Plano de Saúde a Pagar (3395)	2.1.4.01.0010	2.907,69D	0,00C
Obrigações Previdenciárias		*****8.324,84C	*****7.466,45C
INSS a Recolher (770)	2.1.4.02.0001	4.336,37C	3.843,57C
FGTS a Recolher (777)	2.1.4.02.0002	3.988,47C	3.622,88C
Provisões		*****6.195,80C	*****4.076,51C
Provisão 13º Salário (3458)	2.1.4.03.0001	0,00C	0,00C
Provisão de Férias (3465)	2.1.4.03.0002	6.195,80C	4.076,51C
Obrigações Tributárias		*****16.069,19C	*****14.819,57C
Impostos e Contribuições		*****16.069,19C	*****14.819,57C
ISS a Recolher (805)	2.1.5.01.0002	57,42C	0,00C
Simples Nacional a Recolher (3241)	2.1.5.01.0009	16.011,77C	14.819,57C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**2.223.886,15C	**1.470.000,00C
Empréstimos e Financiamentos		**2.223.886,15C	**1.470.000,00C
Empréstimos		**2.223.886,15C	**1.470.000,00C
Contrato de Mutuo (3584)	2.2.1.02.0002	2.223.886,15C	1.470.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.212.733,29D	****274.641,39D
Capital Social		*****30.000,00C	*****30.000,00C
Capital Subscrito		*****30.000,00C	*****30.000,00C
Capital Social (973)	2.5.1.01.0001	30.000,00C	30.000,00C
Resultados do Exercício		**2.883.489,82D	**1.945.397,92D
Resultados do Exercício		**2.883.489,82D	**1.945.397,92D
(-) Prejuízo do Exercício (3528)	2.5.5.01.0002	2.883.489,82D	1.945.397,92D
Resultador Acumulados		**1.640.756,53C	**1.640.756,53C
Resultados Acumulados		**1.640.756,53C	**1.640.756,53C
Lucros Acumulados (1078)	2.5.6.01.0001	1.640.756,53C	1.640.756,53C

***** (XXXXX)*****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.340.356,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vargem Alta, 31 de dezembro de 2024

DOUGLAS GOBBI

Administrador

CPF: 08027566703

RG: Orgão:

Expedição:

**VINICIUS BRED A PEREIRA
DA SILVA:08771697721**

Assinado de forma digital por VINICIUS
BRED A PEREIRA DA SILVA:08771697721
Dados: 2025.05.26 15:14:51 -03'00'

VINICIUS BRED A PEREIRA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 087.716.977-21 CRC: ES-016195/O-0

RG: 1697444 Orgão: SSP-ES

Expedição:



T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA

**CNPJ 31.761.620/0001-77 - NIRE 32202576767
RUA WILLIAN ROSE, CENTRO, VARGEM ALTA - ES
EXERCÍCIO 2024**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{PNC}$$

$$\text{LG} = (856.829,30 + 483.527,42) / (329.203,86 + 2.223.886,15) = \mathbf{0,52}$$

AC= Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{LC} = 856.829,30 / 329.203,86 = \mathbf{2,60}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Igual ou maior que 1,5

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{AT} / \text{PC} + \text{PNC}$$

$$\text{SG} = 1.340.356,72 / (329.203,86 + 2.223.886,15) = \mathbf{0,52}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Igual ou maior que 1,0

**OBS.: Valores a serem transcritos do Balanço Patrimonial e
inseridos nas fórmulas:**

AC = Ativo Circulante R\$ 856.829,30

RLP = Realizável a L.Prazo R\$ 483.527,42

AT = Ativo Total R\$ 1.340.356,72

PC = Passivo Circulante R\$ 329.203,86

PNC = Passivo Não Circulante R\$ 2.223.886,15

PL = Patrimônio Líquido R\$ 1.212.733,29

(VARGEM ALTA), 26 de Maio de 2025.

DOUGLAS GOBBI

Administrador

CPF: 080.275.667-03

T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA

CNPJ 31.761.620/0001-77

VINICIUS BREDAS PEREIRA DA SILVA

Contador

C.R.C. 016195/O-0 - C.P.F. 087.716.977-21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0014

PROCESSO N.º278/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 à 14/05/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 16/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Após levantamento realizado nos arquivos da Câmara Municipal de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Vargem Alta/ES, e conforme comprovam os atestados de recebimento de produtos e serviços anexados, atestamos que a empresa T. GOBBI MEE, inscrita no CNPJ nº 31.761.620/0001-77, já prestou serviços e forneceu materiais a esta Casa de Leis.

Destacamos que todos os fornecimentos e serviços foram realizados em conformidade com as condições estabelecidas, dentro dos prazos acordados e com a devida qualidade, atendendo plenamente às exigências contratuais.

Os serviços e fornecimentos ocorreram nos seguintes processos administrativos: 0341/2020, 020/2020, 023/2020, 014/2021 e 056/2021.

Ressaltamos, ainda, que durante todo o período de execução dos contratos, a empresa demonstrou comprometimento, responsabilidade e eficiência no atendimento às demandas desta Câmara Municipal, prestando serviços de forma satisfatória.

Vargem Alta – ES, 28 de maio de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

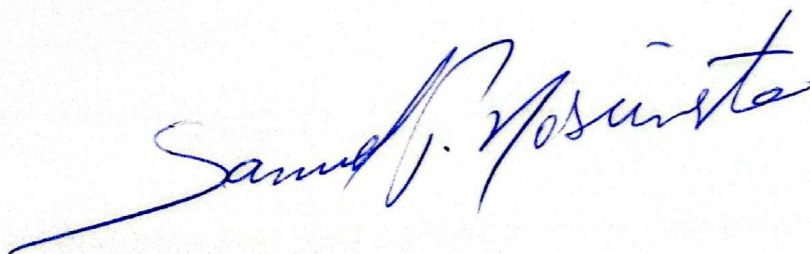
Assinatura 08/2020

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto, para os devidos fins, que a empresa T. GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E AUTO PEÇAS LTDA prestou serviços de alinhamento, balanceamento e desempenho de roda do veículo oficial desta casa, conforme solicitado, apresentando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 341 de 09/03/2020. Na oportunidade, informo que o funcionário Samuel Pereira Nascimento foi quem acompanhou a realização dos mesmos.

Vargem Alta – ES, 09 de março de 2020.


Fernanda Minto de Freitas Toledo
Gestora de Contratos



CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 122



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Atesto, para os devidos fins, que a empresa T. GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.620/0001-77, forneceu o produto conforme solicitado, apresentando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 012230 de 19/06/2020. Na oportunidade, informo que o funcionário Perivaldo Souza foi quem acompanhou o fornecimento.

Arquivo 20/2020.

Vargem Alta – ES, 19 de junho de 2020.


FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO
Gestora de Contratos

CNPJ: 39.289.723/0001-98

UA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 123



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Arquivo 23/2020

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto, para os devidos fins, que a empresa T. GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.620/0001-77, prestou serviços de troca de óleo e filtro de óleo do veículo oficial desta casa, conforme solicitado, apresentando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 012491 de 12/08/2020. Na oportunidade, informo que a Nota Fiscal foi recebida no dia 27/08/2020 e que o funcionário Samuel Pereira Nascimento foi quem acompanhou a realização dos serviços.

Vargem Alta – ES, 28 de agosto de 2020.

Fernanda Minto de Freitas Toledo
Gestora de Contratos

CNPJ: 39.289.723/0001-98

A NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 124



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Atesto, para os devidos fins, que a empresa T GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.620/0001-77, forneceu os produtos conforme especificado no Processo nº 014/2021, apresentando a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 013423 de 24/02/2021.

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2021.


FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO
Gestora de Contratos

CNPJ: 39.289.723/0001-98

JA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 125



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Atesto, para os devidos fins, que a empresa T GOBBI REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.620/0001-77, forneceu os produtos solicitados, conforme especificado no Processo Nº 056/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021, apresentando o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 014692 de 16/11/2021.

Vargem Alta – ES, 16 de novembro de 2021.


Fernanda Minto de Freitas Toledo
Gestora de Contratos

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 126



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de maio de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Conforme já mencionado à folha 88, a entrega das peças para o veículo HB20 será imediata e não gerará obrigações futuras entre a Câmara Municipal de Vargem Alta e o fornecedor. Diante disso, verifica-se que não há necessidade de formalização de contrato para esta contratação.

Sendo assim, o processo segue para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003900340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 29/05/2025 17:53

Checksum: **60266AB216FEF045B21D0269E6B8366429C26C01AFEFB452026FF7788FCA860**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de maio de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003900370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 30/05/2025 15:03

Checksum: **D31A0E032039B6C77D99186E98E0C3F4EA23AD74FC49AEC3433236FC94096B40**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000036/2025

30/5/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000278/2025
Origem	Dispensa Nº 000013/2025	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00009-150000009999
Fornecedor	T GOBBI MEE	CNPJ	31.761.620/0001-77
Endereço	RUA WILIAN ROSE, 245 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835281036

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	2		222,0000	444,00
00002		KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6 KIT AMORTECEDOR TRAS HYUNDAI HB20S 1.6	UN	2		49,0000	98,00
00003		COIFA CAMBIO HB20S 1.6 COIFA CAMBIO HB20S 1.6	UN	1		55,0000	55,00
00004		RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S RETENTOR TULIPA CAMBIO HYUNDAI HB20S 1.6 LD DIREITO	UN	1		45,0000	45,00
00005		JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6 JUNTA TAMPA VALVULAS HB20S 1.6	UN	1		85,0000	85,00
00006		VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V VELA IGNICAO HYUNDAI HB20S 1.6 16V	UN	4		41,0000	164,00
00007		BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6 BOMBA D AGUA HYUNDAI HB20S 1.6	UN	1		231,0000	231,00
00008		TAMPA RADIADOR HB20S 1.6 TAMPA RADIADOR HB20S 1.6	UN	1		30,0000	30,00
00009		VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6 VALVULA TERMOSTATICA HB20S 1.6	UN	1		91,0000	91,00
00010		ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	2		40,0000	80,00
00011		AGUA DESMINERALIZADA AGUA DESMINERALIZADA	UN	4		10,0000	40,00
00012		DESCARBONIZANTE 300ML DESCARBONIZANTE 300ML	UN	1		34,0000	34,00
00013		OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	UN	4		47,0000	188,00
00014		FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6 FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	1		31,0000	31,00
00015		FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6 FILTRO AR HYUNDAI HB20S 1.6	UN	1		48,0000	48,00
00016		FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6 FILTRO AR CABINE HYUNDAI HB20S 1.6	UN	1		30,0000	30,00
Total Geral							1.694,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 131



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de maio de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 278/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 13/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003900380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 30/05/2025 16:25

Checksum: **7991678761AD96AE306CA270E4569E32A3046292FCB2201864D68F50D0B9F841**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000146/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000009
Processo : 0000146/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000036/2025

Tipo: Ordinário
Data : 30/05/2025
Valor : 1.694,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 200 - T GOBBI EPP
Bairro : SANTO DUMONT
Endereço : Rua WILLIAN ROSE
Telefone Fixo: 2835281155
Celular:

CNPJ/CPF : 31.761.620/0001-77
Cidade : VITORIA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de peças, para o veículo HB20S, pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta ? ES

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	45.021,88	Despesa Empenhada	1.694,00	Saldo Disponível	43.327,88
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000013/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000013/2025
Número/Ano Processo Adm: 0000146/2025

Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	1.694,00
Total		1.694,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.694,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.694,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.694,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.694,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.694,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.694,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.694,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.694,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 30 de maio de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora

